



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Nacional da Alfafa



Mensagem nº 079/2025

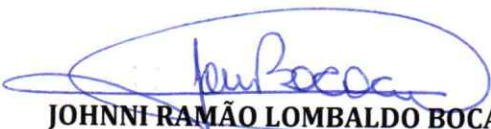
Dezesseis de Novembro – RS, 23 de outubro de 2025.

À Sua Excelência o senhor
ODAIR SARAN KEMPA,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Dezesseis de Novembro (RS).

SENHOR PRESIDENTE:

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos para apreciação e votação desta casa o projeto de Lei que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Respeitosamente,


JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
DEZESSEIS DE NOVEMBRO
Recebido 27/10/25 Hrs
Protocolo Nº 148
Secretário [assinatura]
Lido na Sessão
Encaminhado CCJ
Votado em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Nacional da Alfafa



Projeto de Lei nº 079/2025

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

... Preâmbulo legal...

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$2.701,07 (dois mil setecentos e um reais e sete centavos), no orçamento municipal de 2025, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC.

UNID. ORÇ.: 0804 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO/CONV./ESTADO/UNIÃO:

0804.123650013.2,109 - TRANSFERENCIA DA UNIÃO PNAC/PNAE - FR:0552.

FUNÇÃO: 12

PROGRAMA: 0013

SUB-FUNÇÃO: 365

PROJ./ATIVIDADE: 2,109

3390.30.00.00 - Material de consumo.....R\$2.701,07

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de crédito especial autorizado no artigo anterior os provenientes do Superávit financeiro dos recursos da transferência da União - PNAC/PNAE - CRECHE, saldo em banco para utilizar em 2025.

Art. 3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.233/2021, que dispõe sobre o plano plurianual para os exercícios de 2022 à 2025, o seguinte objetivo:

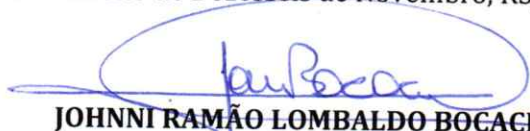
0013 - **Assistência do Educando:** Dotar o município de condições de aplicar os recursos recebidos da transferência da União - PNAC/PNAE - CRECHE.

Art. 4º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.549/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2025, o seguinte objetivo:

0013 - **Assistência do Educando:** Dotar o município de condições de aplicar os recursos recebidos da transferência da União - PNAC/PNAE - CRECHE.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, aos.....


JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal